



GERÊNCIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO CENTRO/SUL - GERMACS

1 DADOS DA SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº: **31.00133010/2026-98**

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO: **BH DIGITAL**

PROCESSO:

STATUS



DEFERIDO



INDEFERIDO

INTERESSADO: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DANIELA DRUMOND**

A/C.:ADRIANA MARIA VAZ MARQUES GUIMARAES

ENDEREÇO DO LOCAL DA VISTORIA: **RUA BOA ESPERANCA,201 - BAIRRO CARMO**

2 PARECER TÉCNICO

O Técnico da GERMACS - Gerência Regional de Manutenção Centro-Sul emite o seguinte parecer:

Em atendimento à solicitação nº 31.00133010/2026-98, foi constatada a presença dos(s) seguinte(s) espécime(es) arbóreo(s), localizado na área interna do imóvel da Rua Boa Esperança,201 – Bairro Carmo:

Em frente ao imóvel:

- **01 IPÊ AMARELO de grande porte (foto 01).**

Foi constatado que o espécime apresenta bom estado vegetativo, com a copa predominante projetada para a via, devido a presença das estruturas do prédio e localizado em jardineira de pequenas dimensões, com aproximadamente 0,80 cm de altura (foto 02).

No momento da vistoria, foi possível verificar que, possivelmente, durante a execução das obras de edificação, o solo em torno da árvore foi removido, mantendo apenas o existente em torno da árvore, deste modo, não houve o posicionamento adequado das raízes de sustentação, que cresceram verticalmente, ao menos, na altura da jardineira (foto 03).

A análise das raízes foi possível, devido a retirada das muretas da jardineira, em obras de reforma da mesma (fotos 02, 03 e 06).

O posicionamento inadequado do espécime arbóreo, a montante de jardineira de pequenas dimensões e o desenvolvimento inadequado das suas raízes de sustentação, contribuem na elevação do grau de risco de tombamento do mesmo (fotos 02, 04, 05 e 06).

Diante do exposto recomendo a supressão deste espécime arbóreo.

Devido ao Ipê Amarelo ser protegida pela Legislação Estadual, através da LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012, que altera a Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, recomendo o encaminhamento desta solicitação à SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - GEAVA – Gerência de Áreas Verdes e Arborização Urbana para análise e, por sua vez, não havendo ressalvas, a mesma encaminhar para a análise do COMAM – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Diante do exposto, recomendo aguardar a análise da SMMA e/ou do COMAM.



3 OBSERVAÇÕES

4 APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SHOITI MILTON TAKEUCHI – BM94553-X – CREA-MG 56018/D

DATA: 03/03/2026

27/08/2021 – GENPA-SD

ESTE PARECER NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM ESPÉCIMES ARBÓREOS

PEA - 001

ANEXO FOTOGRÁFICO

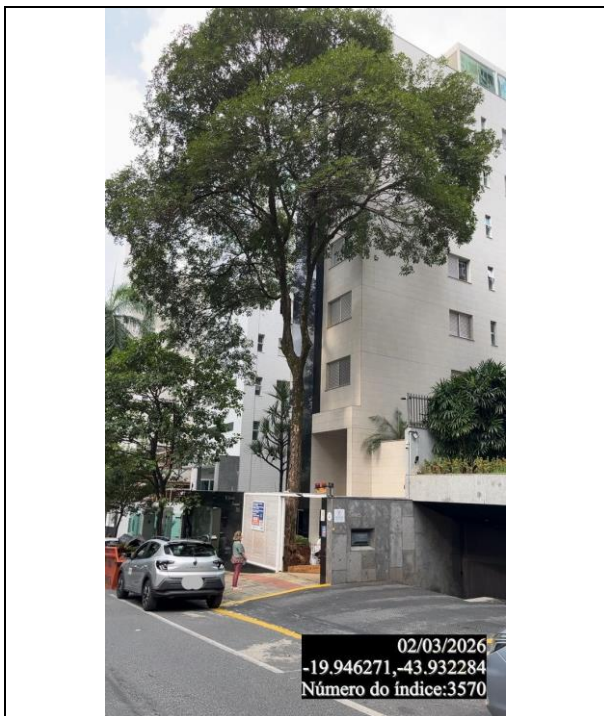


Foto 01: Imagem do espécime arbóreo.

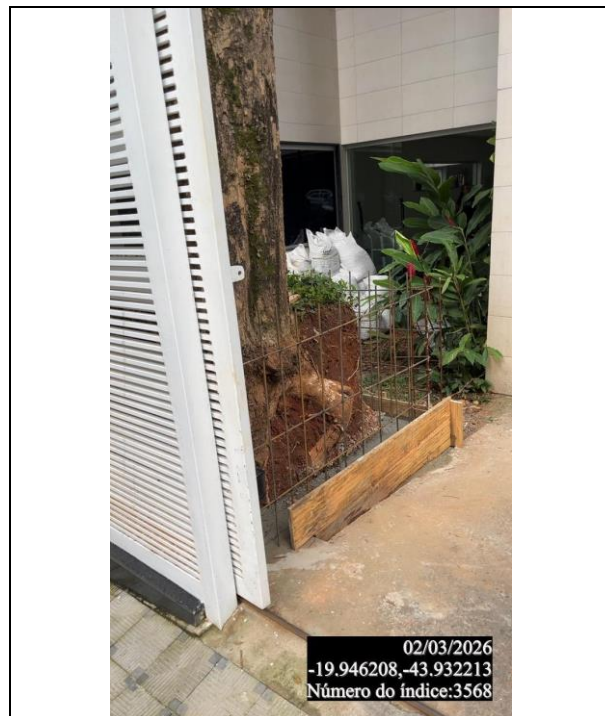


Foto 02: Imagem da base do espécime arbóreo, sem a presença das muretas, no alinhamento do acesso à garagem.

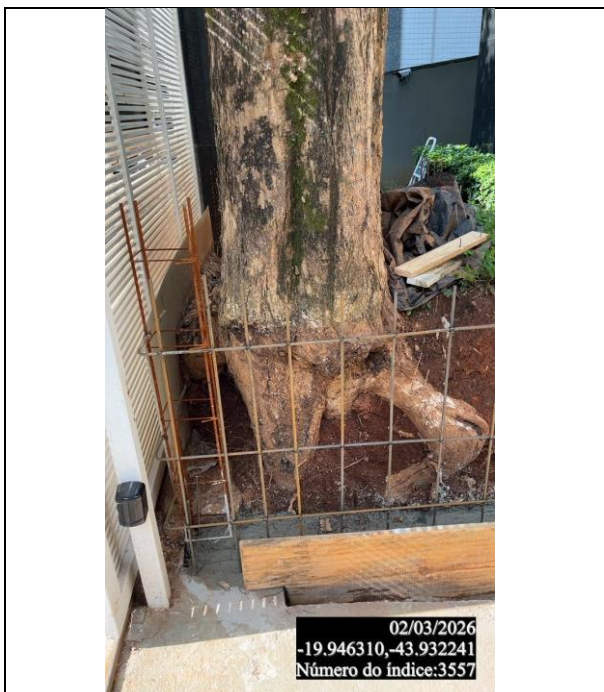


Foto 03: Imagem da base do espécime arbóreo, localizado junto do acesso à garagem e da grade de divisa frontal e com o crescimento das raízes de sustentação verticalmente.

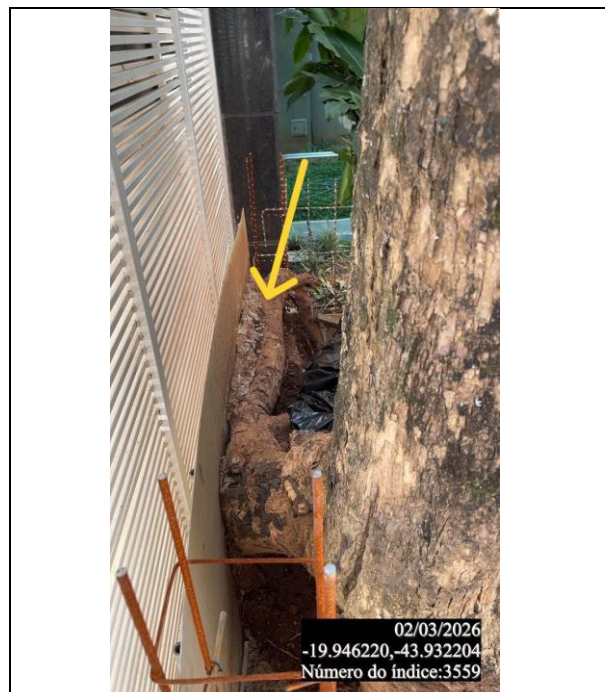


Foto 04: Imagem de raiz posicionado junto da grade de divisa frontal do imóvel.



Foto 05: Em detalhe a região do colo do espécime arbóreo, a montante da jardineira e a presença de raiz mal posicionada, junto da grade de divisa frontal.

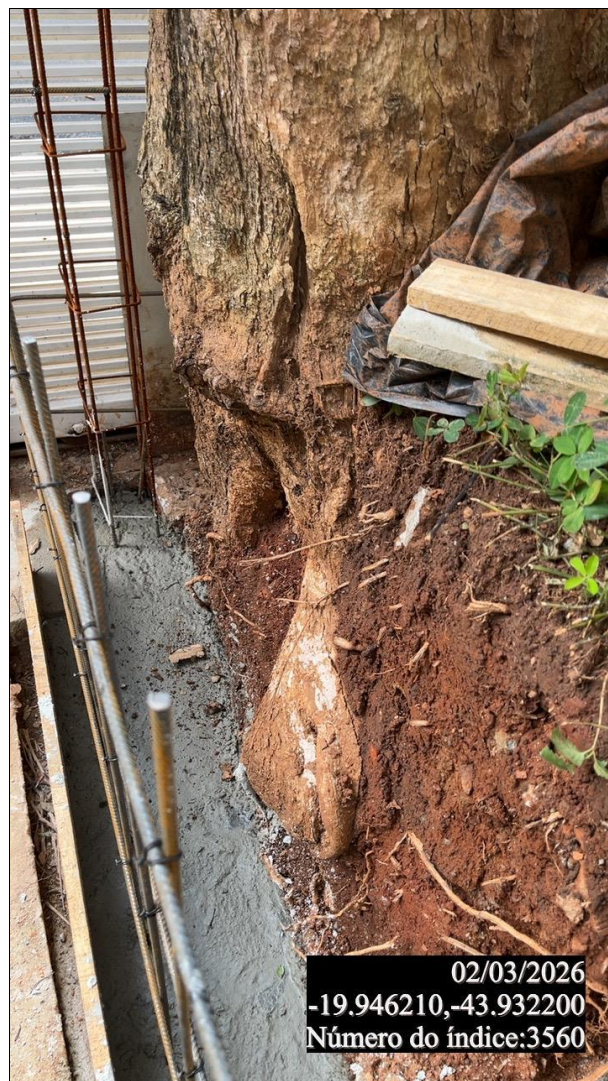


Foto 06: Imagem da base do espécime arbóreo e raízes de sustentação, localizados junto do acesso à garagem e da divisa frontal do imóvel.

Portal da Assinatura - PBH

5 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em quarta-feira, 4 de março de 2026 às 17:38

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

SMT 75-2026-AD - 31.001330102026-98 RUA BOA ESPERANCA,201 - BAIRRO

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em quarta-feira, 4 de março de 2026 às 17:38

Assinante: SHOITI MILTON TAKEUCHI Matrícula: PR094553

Hash da assinatura: 91C83B94B1A1E1577E3F4BBAF9458947C0099257 Para validar utilize o QR Code ao lado.

